ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA

CAMBIOS.

Agosto 6.
Londres 30 por 1$000 seo.
Lisboa [illegible] por metal, offerecido.
França 320 a [illegible] reis por franco.
Rio de Janeiro 8 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 15$300.
" 4$000 8$100 a 8$500.
Pezos Columnarios 1$700 a 1$710.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$660.
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700.
Premios das lett as, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Parahiba Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mes
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes grátis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda N. S. das Neves. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
6 Terça Transfiguração de Christo. M. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manhã.
7 Quarta S. Caetano Taineo. Sessão da T. P.
8 Quinta S. Ciriaco M. Rel. e aud. do J. de D. da 2. v. de manhã.
9 Sexta jej. S. Romão M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
10 Sabbado * S. Lourenço M.
11 Domingo S. Tiburcio e Suzana Mm.

Marè cheia para o dia 7 de Agosto.

As 3 horas e 42 minutos da manhã. As 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 2 do corrente.

Officio — Ao Exm. Sr. Presidente, pedindo-lhe houvesse de dar suas ordens, para que fossem dimittidos do Corpo de policia, e ligados a Expedição os soldados da quarta Companhia Vicente Ferreira de Azevedo, e Pedro Biserra de Meneses, que se offerecerão para marchar.

Dito — Ao Commandante interino do Forte do Buraco, communicando lhe, que pela Repartição das obras Publicas lhe seria apresentada a parelha de calcetas, que requisitara para a limpeza do Forte.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando excluir do mesmo, e remetter com guia de passagem para o 2.° Batalhão Provisorio de Cassadores, o soldado Francisco do Rego Barros.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provirorio de Caçadores, authorisando-o a receber com passagem o soldado mencionado na portaria precedente.

Dita — Ao mesmo mandando assentar voluntariamente praça ao ex primeiro Sargento do Corpo de Policia Claudino Aguello Catello Branco, que se offereceo para marchar, e ordenando-lhe que o considerasse segundo Cadete, por ja haver nesta qualidade servido nos Corpos do Exercito, em consequencia de justificação que dera, compedindo-lhe por conseguinte soldo dobrado na forma da Lei.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir e remetter com guia de passagem para o terceiro Batalhão de Artilheria as 35 praças constantes de huma relação que se lhe enviava, as quaes por differentes circunstancias, não devião acompanhar o Batalhão.

Dita — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, auhorisando-o á receber com guias de passagem as 35 praças de que faz menção a portaria precedente.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir e remetter com guias de passagem para o segundo Batalhão Provisorio de Caçadores as 31 praças constantes da relação que lhe transmetia, as quaes devião hir soccorridas até o ultimo do p. p. mez.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, authorisando-o a receber com passagem as 31 praças constante da portaria antecedente.

Dita — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d' Artilheria, mandando abrir assento de praça voluntaria no Corpo do seo Commando ao paizano Joaquim Manoel de Castro.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1.° de Agosto.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha remettendo lhe o exemplar da Lei do orçamento que requisitou em officio de 31 do mez ultimo.

Expediente do dia 2.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria Provincial para mandar receber no dia 5 do corrente os vinte contos de rs., que requisitou em officio do 1.° do corrente por conta do suprimento do deficit Provincial no corrente anno financeiro.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega remettendo lhe a conta apresentada por os Negociantes Mc. Calmont & Comp. do importe de mil granadeiras que lhe forão compradas, e dos direitos pagos na mesma Alfandega, a fim de informar a respeito.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Pajeu de Flores pedindo para propor pessoas que estejão nas circunstancias de bem servirem os Empregos de Collector, e Escrivaõ da Collectoria do Municipio da Villa de Flores, e os Julgados de Cabrobó, e Tacaratu.

Expediente do dia 3.

Officio — Ao Inspector da Alfandega communicando-lhe o indiferimento do requerimento de J. O. Elster a respeito da apprehensão que lhe foi feita pela mesma Alfandega em quarenta peças de tafetá.

EDITAL.

Perante a Thesouraria de Fasenda, se ha de pôr em hasta publica, para ser arrematada, a quem maior preço offerecer, a renda da casa de dous andares, e loja, cita na rua Direita desta Cidade, D. 3., do lado do nascente, pertencente a Fasenda Publica, avaliada em cento e setenta mil reis por anno, pelo tempo, que decorrer do dia em que se lavrar o Termo desta arrematação, depois que for approvada pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, ao ultimo de Junho de 1842.

As pessoas, que se proposerem a licitar, deverão comparecer na Salla das Sessoens da mesma Thesouraria, nos dias 23, 27, e 30 de Agosto proximo vindouro.

Secretaria de Fasenda de Pernambuco 30 de Julho de 1839.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Diversas Repartiçoens.

Pauta para a semana de 22 a 27 de Julho de 1839 do valor dos vinhos bebidas espirituosas, liquidos, e farinha de trigo sobre o qual devem ser calculados os respectivos direitos d'Alfandega d'esta Provincia.

Agoardente de França (vinhosa Cognac da 1. classe)	Pipa	240$
Dita dito de outra qualquer qualidade (vinoza ou naõ vinosa)	"	70$
Dita (vinosa Cognac da 1. classe) engarrafada	Duz.	8$
Dita dita de outra qualquer qualidade engarrafada	"	5$
Dita dita em botijas	"	5$
Dita dita em garrafoens	Pipa	70$
Alcohol qualquer	Libra	1$
Azeite Doce em cascos e botijas	Pipa	125$
Dito dito engarrafado	Duz.	5$
Dito mendubim genijuba	Pipa	125$
Dito Peixe balea commum	"	9$
Dito lobo marinho	"	125$
Dito Peixe balea sparmacete	"	180$
Dito Potro	"	9$
Cerveja branca ou preta	"	144$
Dita engarrafada, ou em botijas	Duz.	3$400
Cidra de maçã ou pera p.	P.	144$
Dita engarrafada ou em botijas	D.	3$400
Farinha de trigo	B.	12$800
Dita de Centeio	"	7$
Dita de milho	"	6$
Genebra qualquer	P.	17$
Dita engarrafada	D.	2$800
Dita em botijas ou frascos	D.	2$800
Dita em garrafoens	P.	170$
Licores Saccharinas compostos quaesquer	D.	6$
Ditos espirituosos compostos dito	D.	8$
Vinagre commum	P.	32$
Dito dobrado	"	32$
Vinho commum de Bordeaux	"	70$
Dito superior	"	80$
Dito commum do Cabo da Boa Esperança	"	70$
Dito commum de Cette e Marcella	"	60$
Dito commum Faial e Açores	"	60$
Dito dito Figueira	"	100$
Dito dito de Hespanha	"	60$
Dito dito de Tuneriffe e Xerez	"	150$
Dito tinto superior de Lisboa e branco	"	90$
Dito tinto ordinario	"	60$
Dito de Bucelas	"	100$
Dito de Muscatel	"	100$
Dito commum e superior da Madeira	"	208$
Dito verde do Porto	"	60$
Dito ramo do Porto	"	90$
Dito feitoria do dito	"	200$
Dito commum Cecilia	"	60$
Dito imitaçaõ da madeira dito	"	100$
Dita marcelha de dito	"	150$
Dito commum de Vianna p.	"	60$
Dito Chateauxe Margoun, Lafitte, Latour Haut Brion, Burgonha Haut Barsa Preignac, Beaumes, Dariste, Ermitage de Bordeaux, engarrafado	Duzia	12$
Dito Queyries, Monteferrand, Brassans, Palus, Chables, Sauterne de dito	"	6$
Dito Champanha qualquer	"	16$
Dito Constancia de Cabo da Boa Esperança	"	12$
Dito Lisboa, branco, ou tinto de Portugal	"	6$
Dito Lisboa muscatil de dito	"	6$400
Dito Madeira de dito,	"	12$
Dito muscatel Frontegnac qualquer	"	3$200
Dito Porto de Portugal	"	12$
Dito Rheno, branco ou tinto	"	10$
Dito Xerez de Hespanha	"	10$

N. B. Quanto a verificaçaõ da capacidade das vazilhas, abatimentos para atestos, e quebras, e vestorias nenhuma alteraçaõ soffrerá o systema até agora seguido.

Nas avaliações dos liquidos em cascos garrafas, frascos, ou botijas estaõ encluidas as vasilhas.

Alfandega de Pernambuco de Julho de 1839.
Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.
Caetano da Silva Azevedo.
Luiz Pereira de Feria.
Manoel Jose de Souza Carneiro.

As Pipas são de 180 medidas. Duzias de garrafas de 3 canadas. Libra de 16 onças. A Barrica de Farinha he de 6 arrobas.

Os preços da Pauta acima continuaõ a regular, té que sejão reformados; o que será annunciado.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 156.

PREFEITURA.

Parte do dia 6 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes, hoje recebidas n'esta Secretaria consta somente que forão presos hontem a minha ordem, os individuos seguintes: Domingos, preto, escravo de Manoel Alves Guerra, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por estar á furtar chapeos nas lojas das 5 Pontas; John Beckman, e Thoms White, Inglezes a requisição do respectivo Vice Consul, por furto; Mathias Thomaz, pardo, pelo Brigada do Corpo Policial, por ter querido introduzir nas prisoens bebidas espirituosas; Antonio, preto, escravo de Jose Francisco, e Luiza, parda, escrava de Francisca Xavier d'Araujo, pelo Sub Prefeito da Boa-vista, esta por estar fugida, e aquelle a requerimento de seo snr., cujos presos tiverão o competente destino.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 6 de Agosto de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaões se hade impreterivelmente arrematar no dia 7 do corrente mez a quem mais der as rendas dos dous andares, e lojas das casas numero 23 na rua da Madre de Deos, em que mora Gonçalo Jose da Costa e Sá, e numero 54 do Amorim, em que morou Luiz Pedro de Mello Seabra; as pessoas que se quiserem arrematar poderáõ comparecer no dia as 4 horas da tarde e na casa da mesma Administração com seos fiadores.

Salla das Sessões d'Administração do Patrimonio dos Orfaõs 2 de Agosto de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Discurso do Sr. Senador Vasconcellos, na discussão da interpretação do acto addicional.

" O meu antecessor (o Sr. Alves Branco) já teve a honra de ponderar-vos algumas duvidas que tinhão occorrido a respeito do acto addicional, e eu vos peço a sua decisão. "

. Eu tenho aqui promptas e numeradas as instrucções que esse ministro da justiça do regente do acto addicional expedio em 9 de dezembro de 36, nas quaes estão declarados os arts. obscuros do acto addicional. Eis aqui a opinião do Sr. Limpo a respeito da materia de hum dos artigos da proposta: " Os " juizes de direito, sendo perpetuos, não " podem perder os lugares para que forem " nomeados, se não em virtude de senten" ça na fórma do artigo 155 da constitui" ção. E ta sentença, porém, póde ser " proferida, ou em juizo contencioso, ou " nos termos do artigo 11 § 7.° do acto " addicional; pela respectiva assemb" provincial, a quem compete estabelecer " o processo, que neste ultimo caso deve" rá seguir-se, para verificar-se, a sus" pensão ou demissão. "

Ora, todas as outras disposições destas instituicções vem quasi copiadas pelas mesmas palavras na proposta da camara dos deputados. Quem não tiver lido esses relatorios dos ministros talvez repute nova a materia que se discute, e talvez julgue por isso conveniente que seja remettida a huma commissão materia tão clara incontestavel. Os successores destes ministros tiverão o a mesma linguagem: não te

MUTILADO

havido hum só ministro que não tenha pedido a explicação dos mesmos artigos de que se occupa a camara dos deputados.

Hum nobre senador disse que a camara dos deputados tinha julgado absurdo este projecto: está equivocado; não era crivel que, sendo assim, o remettesse ao senado.

:– Senhores, tenho ainda de ponderar ao senado o estado em que se acha á nossa legislação, o perigo que corre o paiz em demorar a decisão, ou ao menos a discussão deste projecto: decida-se como se entender, mas combata-se; vejamos por que lado está a razão. Para que se ha de querer sepultar o projecto, antes de soffrer huma discussão. Lerei aqui huns apontamentos sobre a legislação que tem sido feita pelas assembléas provinciaes, e ver-se-ha como estamos construido huma torre de Babel (lê).

Administração de Justiça.

Creação de prefeitos. – Juizes de direito. – Farei primeiramente menção da lei de Pernambuco, de 14 de abril de 1836 (B): esta lei deo aos prefeitos que creou as attribuicões dos chefes de policia, subtrahindo-as á authoridade dos juizes de direito; a de mandar fazer os corpos de delicto; a de fazer executar as sentenças criminaes; a de mandar prender as pessoas que deverem ser presas na fórma das leis, e de dissolver ajuntamentos perigosos. Esta mesma lei deo attribuições novas aos juizes de direito, e mandou que fossem substituidos nos seus impedimentos pelos seus companheiros; na falta d'estes, por pessoas nomeadas pelo presidente da provincia, e na falta de todos estes, por hum advogado nomeado pelo prefeito. Além disto, creou esta lei notarios com a attribuição de fazerem corpos de delicto directos, vistorias, testamentos, reconhecimentos, inventarios, inquirições e quaesquer outras, escripturas, ou autos crimes ou civeis.

Juizes de direito interinos e substitutos – Estas novas autoridades achão se creadas pelas leis: do Ceará, de 4 de junho de 1835 (n.° 22), e de S. Paulo, de 11 de abril 1837 (n.° 185). Huma lei provincial de Minas creou os mesmos juizes de direito substitutos.

Recursos, hypothecas, reforma da ordem e termos do processo no civel e no crime, derogação da ordenação e extravagantes sobre contractos. – A assembléa de Pernambuco legislou sobre recursos, na lei de 4 de junho de 1836 (F. S.), e sobre hypothecas, na lei de 15 de junho do mesmo anno (G D)

A lei de Sergipe, de 25 de fevereiro de 1837 (D. E.) suspendeo as pronuncias, &c.

A lei do Ceará, de 23 de setembro de 1836 (G. S.), creou agentes de policia, nomeados pelo presidente, deo-lhes as attribuições de prender criminosos de morte e de dissolver sequitos, e impõe penas.

A lei da Parahiba, de 9 de março de 1836 (A. D.), dá aos juizes de direito do civel a faculdade de sentenciar os processos, em qual quer parte onde se achem, convindo ambas as partes; e a de inspeccionar os juizes de paz e municipaes, no civel.

A lei de Sergipe, de 11 de fevereiro de 1836 (G. J.), legislou sobre provimento de advogados e suas habilitações, e determinou que não fossem admittidos em juizo civel quaesquer embargos ou outros artigos, allegações ou quotas, em autos, sem as signatura de advogado, nos lugares onde os houver.

A lei da provincia de Santa Catharina, de 3 de junho de 1836 (G Q I), determinou que a venda dos escravos só seria valida, sendo o escripto feito por tabellião ou escrivão de paz; e a de 4 de junho do mesmo anno (G. K.), da mesma assembléa, legislou sobre suspeições dos juizes de direito, municipaes, de paz e de orfãos.

Jurados. – A qualificação dos jurados, determinada no art. 23 do codigo do processo, foi alterada por huma lei de Sergipe, de 9 de março de 1837, a qual não foi sanccionada. A sua disposição era a seguinte: as listas devião ser organisadas pelo juiz de direito cõ o prefeito e parocho o cidadão só podia ser jurado, tendo, pelo menos, 400$ reis de renda, proviniente de emprego publico, bens de raiz, agricultura, criação de gados, negocio, &c.; os clerigos de ordens sacras, bem como os membros da assembléa provincial, erão isentos de serem jurados; os conselhos de jurados erão sómente reunidos nas cabeças de comarca, e de 6 em 6 mezes. A lei provincial de Pernambuco determinou o mesmo, em sua lei de 14 de abril de 1836 (B.), só com a differença de serem as listas organisadas pelo prefeito sómente, e de exigir 300$000 rs. de renda, em lugar de 400, para ser jurado.

A lei do Piauhy (U.) determinou que só houvesse reuniões de jurados nas cabeças de comarca; e outra lei da mesma assembléa (T.) isentou de serem jurados os clerigos de ordens sacras e os deputados provinciaes.

A lei da provincia de Sergipe, de 9 de fevereiro 1836 (C. H.), isentou de assistirem ás sessões do jury os empregados da secretaria da assembléa provincial.

A lei da provincia da Bahia, de 17 de junho de 1835 (n. 430), determina que os ecclesiasticos não possão exercer os cargos de jurados, de juizes de paz, promotores em causas crimes, ou qualquer outro cargo que envolva jurisdicção criminal, nem mesmo advogados em causas crimes, e que não sejão alistados na guarda nacional ou policial.

(Continua.)

Correspondencias.

Srs. Redactores.

E' sobre maneira lisongeiro o ver, como esta Provincia, em tão curto espaço de tempo, se tem desenvolvido, abraçando todos os ramos de prosperidade, quando algũas das Provincias, suas irmãas ao Norte, e ao Sul lutaõ com o dragaõ da anarchia, destruidor de todas as venturas, que nos promette a sociedade.

A Agricultura, e o Commercio, como é publico, tem enrequecido esta Provincia. O Espirito d'associação, que tanto vai entre nós progredindo, nos prepara um lisongeiro porvir: a Associação Commercial, já installada, a do encanamento d'agoa á capital, que está em andamento, a do gaz, do theatro, de pontes de ferro, e das estradas provaõ o que vimos de dizer. A edificação, que tão bellos e elegantes edificios nos appresenta, já atrevidamente vai levantando os seus alicerces por onde em outro tempo corriaõ as agoas, que se vêm hoje constrangidas a recuar para dar logar á industria, e á grandeza: de modo que em pouco tempo teremos de ver esta bella Cidade no catalogo das principaes da Europa.

Mas á vista do estado presente de Pernambuco faz-se sensivel a falta d'ũa Companhia de Seguro, tão necessaria para o bom andamento do Commercio, a fim de pouparem-se aos nossos especuladores longiquos recursos, que alem de morosos, são dispendiosos, e ás vezes indecisos; motivos estes, porque muitas vezes se arrefece o espirito emprehendedor, ainda não metendo em linha de conta as grandes quantias, sahidas do paiz para pagamento dos premios.

Com o fito pois de ver, se alguns dos Srs. Negociantes de maior prestigio se deliberão a dar andamento a tão util, como patriotico estabelecimento, me animo a submetter ao respeitavel Publico o Projecto abaixo transcripto, que me farão o favor dar lhe logar em algũa de suas bem conceituadas columnas; e bem que conheço não estar elle inteiramente correcto, pois não tenho cabedal para tanto, com tudo se não no todo, ao menos em parte aproveitar-se pode no que for do interesse geral.

Com isto grande satisfação darão

Ao seu constante Leitor

O Isolado do Recife.

PROJECTO D'ESTATUTOS

Para uma Companhia de Seguros Maritimos, Descontos de letras, e Bilhetes do Erario n'esta Praça de Pernambuco.

CAPITULO 1°

Art. 1° O Emblema da Companhia será a vista do Recife com os Navios no Mosqueiro, e um de véla sahindo do Picão.

CAPITULO 2°

Dos Accionistas.

Art. 1° He Accionista o que subscrever por uma Acção; mas ninguem será admittido a subscrever por mais de 20 Acções. Pode-se subscrever por Procuração.

Art. 2° Todo o Accionista tem direito de examinar os livros do Negocio da Companhia; he porem prohibido tirar extractos d'elles; porem os Directores darão qualquer esclarecimento, que lhes seja exigido por qualquer Accionista.

Art. 3° He permittido ao Accionista o vender as suas Acções; mas não ficarão exonerados da sua responsabilidade, nem os Cessionarios terão voz activa na Companhia sem que pela Assembléa Geral sejaõ reconhecidos, como Accionistas.

Art. 4° Acaba o interesse de qualquer Accionista na Companhia nos casos seguintes:

§ 1° Por morte natural, ou civil.

§ 2° Por falencia.

§ 3° Por falta de cumprimento de qualquer das condições do contracto com causa motivada, e para o que será necessario, que o vencimento por votos seja por dous terços dos Accionistas presentes em Assemblea Geral, que o verifique.

CAPITULO 3°

Do Titulo da Companhia, seu Objecto, Firma, Duração, e Fundo.

Art. 1° O Titulo Commercial da Companhia he – Generosidade – o Objecto do commercio da Companhia he tomar seguros maritimos, descontos de Letras, e Bilhetes do Erario com o dinheiro em Caixa disponivel, com tanto que as letras sejão de toda a segurança.

Art. 2. O Fundo da Companhia sera' de 600:000$ rs. formado por Acções de um conto de reis.

Art. 3. Cada Accionista entrara' na Caixa da Companhia com 10 por o/o do importe das Acções, porque subscrever.

Art. 4. Havera' sempre em Caixa em dinheiro, Letras, ou Bilhetes do Erario, os 10 por o/o de fundo, e quando houver menos, e a falta exceder a' 2 p. o/o, os Directores da Companhia requisitarão de cada Accionista a quantia proporcional para o seu complemento.

Art. 5° Os Accionistas são obrigados a' entregar no preciso praso de 15 dias a quantia requisitada. A falta de pontual entrega sera' rasão sufficiente para ser proposta a sua exclusão da Companhia, ficando sempre responsaveis pelos prejuizos, que até a data da exclusão lhes possão pertencer, e de mais perderão o deposito, com que tiverem entrado na Caixa da Companhia.

Art. 6. Os Directores da Companhia poderão com o dinheiro existente em Caixa descontar letras, e Bilhetes do Erario por conta da Companhia, e as Letras terão pelo menos duas firmas de inteiro credito, que sem duvida possaõ girar com o dinheiro, e que não tenhaõ a vencer mais de seis mezes; preferindo-se todavia as firmas dos Accionistas, que estiverem no caso dito; excepto, neste caso, a firma dos Directores, em quanto occuparem semelhante cargo, e que nunca se accumulem em Caixa mais de 10:000$ rs. das mesmas firmas, e o premio geral da Companhia sera' de 1 p. o/o ao mez tanto para Letras, como para Bilhetes.

Art. 7. As Apolices, Recibos, e mais Documentos da Companhia serão firmados, ao menos por dous Directores, escrevendo estes antes de suas assignaturas, a formula seguinte – Pela Companhia Generosidade –

Art. 8. A Companhia he representada pelos seos Directores com todas as suas transacções.

Art. 9. A Companhia não tomará risco em cada Navio, e carga mais de 5 p. o/o do fundo da Companhia.

Art. 10. A Companhia durará 5 annos, podendo depois ser prorogada, se assim quizer a Assembléa Geral; sendo então livre a qualquer Accionista o retirar-se, não querendo continuar.

Art. 11. A existencia da Companhia he logo que seja o seu fundo preenchido pelas assignaturas de seus Accionistas.

CAPITULO 4.

Da Direcção.

Art. 1. A Administração, e gerencia da Companhia será a cargo de tres Directores, que serão Accionistas, e um sera' o Caixa, e outro Director tera' igualmente outra chave.

Art. 2. Os Directores serão eleitos d'entre os Accionistas pela Assembléa Geral; mas não podera' ser eleito Accionista de menos de 5 Acções. As eleições serão feitas individuo a' individuo por pluralidade absoluta de votos, e tres para substitutos, que venceraõ, durante o seu exercicio, a commissão correspondente.

Art. 3. Os Directores serão eleitos annualmente, e poderão ser reeleitos, e sera' forçoso, que um o seja.

Art. 4. Os Directores serão obrigados a dar balanço annualmente a' Companhia no dia 30 de Junho.

Art. 5. Os Directores vencerão pelo seu trabalho uma commissão de 3 p. o/o deduzida do premio dos seguros, que tomarem, e desconto, que fizerem de Letras e Bilhetes do Erario.

Art. 6. A despeza, e ordenados, e o preciso da Companhia sera' orçada pela Assemblea Geral, e a cargo dos Directores sua execução.

CAPITULO 5.

Da Assemblea Geral.

Art. 1. Todo o Accionista tem voto em Assemblea Geral, e podera' ser votado como se vê do Art. 2. do Capitulo 4.; mas não sera' admittido por procuração.

Art. 2. Constitue Assembléa Geral dos Accionistas um n.° de Socios, que represente pelo menos uma terça parte do fundo da Companhia. A meza da Assemblea Geral sera' composta de um Presidente, um Vice-Presidente, e dous Secretarios, que serão eleitos individuo a individuo por pluralidade absoluta de votos.

Art. 3. Havera' Assembléa Geral, todos os annos, no dia 15 e 30 de Junho. No dia 15 os Directores appresentaraõ o balanço do anno findo, e logo sera' eleita uma Commissão de 5 Accionistas para o conferir, e verificar; e no dia 30 esta Commissão appresentara' o resultado do seu exame, e então se determinara' o dividendo a partir pelos Accionistas, e se procedera' a eleição dos Directores para o anno seguinte.

Art. 4. Havera' tambem uma Assembléa Geral no dia 15 de Janeiro de cada anno, na qual os Directores farão um relatorio do estado da Companhia, e seu progresso para informação dos Accionistas.

Art. 5. Havera' tambem Assembléa Geral todas as vezes, que a Meza o julgar necessario, ou requerendo-a os Directores, ou dez Accionistas com causa motivada a' Meza da Assemblea, que neste caso infallivelmente a convocara'.

Snrs. Redactores. – Lisongiei-me bastante de ver (por meio do seu Diario) o vantajoso rendimento da nossa Alfandega, no proximo passado mez de Julho, á pesar de ser sempre esse mez, hum dos peores anno, como uma longa experiencia tem mostrado, e no corrente ainda mais, em rasão das poucas embarcaçoens, que entrarão neste Porto, e da paralisaçaõ em que se acha o Commercio em geral. Conservo na minha curiosa collecçaõ iguaes publicaçoens desde o anno de 1835, em que foi operada a salutar reforma d'aquella Repartiçaõ, e naõ se encontra desde entaõ, hum igual mez de tanto rendimento: o de 1835 foi de 100 contos; 75 o de 1836; 81, o de 1837, e de 91, o de 1838; mas naõ direi por isso, que nesses annos rendeo menos, por estar á testa da administraçaõ o Snr. Monoel Zefirino, e neste mais por que está o Snr. Camargo, naõ; pensar de semelhante modo, he pura illusão, e hum erro, que muito, se approxima á estulticia.

O que influe no augmento das rendas, he em primeiro lugar, o augmento da importaçaõ; se esta for pequena, está visto que o rendimento da Alfandega naõ pode ser grande; e depois, a probidade, e honradez, dos seus Empregados. Se elles continuarem a ser (como he de esperar) quaes tem sido até agora zelosos, e incorruptiveis (louvores lhes sejaõ tributados) essa Repartiçaõ irá' sempre em progressiva vantagem, e tanto mais dirigida por hum Chefe, como o Snr. Camargo, que sabe conciliar o interesse da Fasenda Publica com o do Commercio, e tratar a todos com lhanesa, e affabilidade.

Assim pensa, e tem testemunhado.

O Observador

Noticias Estrangeiras.

Retrospecto politico.

Apesar das noticias contradictorias recebidas da Turquia transluziam as inclinações bellicosas do Sultão: e senão falham as ultimas noticias chegadas por via do Egypto a estas horas se acharão ás mãos os soldados de Mahmoud e os de Mehemet-Ali nos plainos da Syria. As cartas de Alexandria dizem que o exercito Ottomano dividido em tres corpos de 15 mil homens cada um fez um movimento, auxiliado o primeiro com as tropas de reforço do Bachá de Bagdad, fortificando-se outro junto a Byr, e guardando o terceiro os desfiladeiros das montanhas para manter expeditas communicações com Constantinopla. Ibrahim generalissimo do exercito Egypcio tem ordem do Vice-Rei seu pai para romper as hostilidades logo que se approxime o inimigo; e se são exactos os dados que ha sobre o numero instrucção e disciplina das troipas de ambos os partidos não será para admirar que os Turcos fiquem debaixo na primeira batalha que se der. E' facil de inferir qual terá sido o alarme dos agentes diplomaticos Europeos residentes em Constantinopla e Alexandria ao saber que as hostilidades iam começar, ficando baldados tantos disvelos, tantas intrigas empregadas para manter o statu quo na questão do Oriente. Forçoso lhes será, já que a diplomacia não é sufficiente, accumular meios materiaes offensivos ou defensivos, segundo o papel que nesta contenda tenha de representar cada uma das grandes potencias. A Russia além do consideravel reforço que enviou á sua esquadra de observação adiantou até a fronteira da Turquia quatro corpos de exercito que montam a 124 mil infantes, 44 mil ca-

ILEGÍVEL

valles, e 456 bocas de fogo. As outras nações pela sua situação geografica não podem aproximar-se ao imperio Turco com forças de terra, e assim limitão-se a reforçar suas esquadras respectivas, sem abandonar as manobras diplomaticas a fim de conseguir neutralisar o furor guerreiro dos principes Turco e Egypcio. Este ultimo tem outra questão pendente com a Inglaterra que póde complicar mais os apuros da situação actual, pois que se apoderou de uma ilha no golfo Persico apesar dos protestos do consul Britanico, e não consente que o general Camplee lá passe pelo territorio Egypcio com 6 mil homens.

Occorre naturalmente a duvida de que se as hostilidades romperem entre Mahmoud e Mehemet-Ali se empenhará uma guerra formal, cujo resultado é incalculavel — ou se tudo se reduzira' a pequenas escaramuças entre as tropas belligerantes. Por mais que seja arriscado um juiso em tão melindrosa conjunctura — e dado por certo que na realidade se tenham encontrado os dous exercitos, quasi se pode assegurar que ainda não chegou o momento de terminar pelas armas a questão, posto que em definitiva não haja outro recurso. Porém os grandes interesses que se comprometteriam no caso de uma guerra, a attitude respeitavel da Russia, que é a mais proxima a' Turquia, e que sendo alliada invòcara' o tractado de Unkiar Shelessi, ou inimiga pó de influir decisivamente no exito da contenda; por ultimo o estado da Europa, que se resentiria do choque produzido pela parte que tomassem com as armas as cinco grandes potencias em os negocios do Oriente — tudo induz a fazer accreditar que a Inglaterra, a Austria e a França reunirão os seus esforços procurando com affinco fazer suspender as hostilidades entre dous poderosos rivaes Musulmanos, empregando para outra época a decisão de seus agravos. A Russia e a Prussia ao verem esta decisão das tres grandes nações não poderão deixar de mostrar desejos pacificos, e de apoiar posto que hypocritamente as representações destinadas a desarmar a ira do Sultão e do Vice Rei.

Mas, se um incidente imprevisto concorresse para dilatar o incendio — quem podera' prever as consequencias de uma guerra em que é quasi impossivel que as potencias Européas guardem stricta neutralidade e se limitem a simples expectadoras? E se uma dellas intervier, e dest'arte constranger as outras a acudir no seu posto — quem é capaz de ler no futuro, signalar o que occorreria se poderosas nações achassem propicio ensejo de satisfazer, uns sua ambição hydropica, outros de vingar antigos resentimentos, outros de reproduzir varias pretenções ha annos suspensas por falta de opportunidade para sahirem a luz? E' indubitavel que a questão do Oriente resolvida pelas armas póde mudar a face da Europa, e desnivelar mais as nações do continente. Aguardamos pois com impaciencia ulteriores noticias desses paizes para reconhecer a tendencia das grandes potencias tão relacionadas com os negocios do Oriente.

Do Nacional de Lisboa.

NOTICIAS DIVERSAS.

O Tractado entre a Prussia e a Hollanda.

O Tratado entre a Prussia e a Hollanda tem, encontrado graves difficuldades.

Os productos neerlandezes gosarão da parte da Liga des Alfandegas dos seguintes favores 1.° manteiga, queijo, gado vaccum paga metade do direito da Pauta; assucar bruto para as Fabricas da Liga, metade da Pauta, e se n'ella se houver de faser alguma mudança, sempre 10 por cento meos; 3.° assucar refinado 10 dallers por 50 Kilogr. (em vez de 11 dal. por quintal), e se se vierem a dimiduir os direitos sobre o assucar bruto, diminuirão em proporção os sobre o refinado, que nunca serão mais que o dobro dos do bruto; 4.° arroz, 2 dal. por 50 kil. (em vez de 3 Rbd por quintal) — Estas diminuições deverão ter lugar, para o numero com a publicação da convenção, para o numero 28 semanal depois, e para os numeros 3 e 4 no 1. de Janeiro de 1840.

A Hollanda concede varias vantagens ao vinho, trigo, madeiras de construcção, sedas, fitas, meias, rendas, filós, e cutelaria qualquer dos Estados da Liga das Alfandegas.

As difficuldades que se tinhão elevado da parte de alguns dos Estados da Liga dissipavão-se segundo parece, e conta a Hollanda que o tratado sera' definitivamente ratificado a 2 de Maio.

O Idolo dos Alemães.

A Colossal estatua de bronze representando Schiller, o idolo dos allemães, sera' inaugurada em Stuttgard a 8 de Maio: o modelo foi feito pelo primeiro estatuario do seculo, o Dinamarquez, Thorwaldsen. — Acabou-se igualmente o caminho de ferro entre Leipsick e Dresd; a familia real assistio no dia 7 a sua inauguração. — E' visto que fallo de Saxonia, sendo o meu plano communicar tudo quanto for por qualquer modo importante ou curioso, não devo omittir de mencionar a organisação de uma companhia com um fim singular. Ha perto da cidade de Zwichau extensas carreiras de turba subterraneas que naturalmente se incendiaram: vai se pois a terra queimando n'uma combustão espontanea a deixando a pez o incendio uma vastissima gruta, com profusão de stalactites. A superficie da terra nos pontos para os quaes vae avençando a combustão, contrae certo grau de calor bastante elevado, e que se conserva muitos annos. Organisou-se uma companhia para ali estabelecer estufas, onde virão flores e fructos de remotos climas; as experiencias ja feitas fazem crer que o proprio annanaz vegetara' sem difficuldade: mas as despesas são mui altas, por ser necessario formar um novo solo artificial.

A venda do corpo antes de executado.

He ordinario ver nas prisões da Inglaterra miseraveis criminosos que levam o despreso da vida ate a ferocidade. Os sentenciados tem alli o direito de vender o seu corpo, depois de executado, para as aulas de anatomia, e ordinariamente se servem deste dinheiro para se embriagarem. Um destes presos, sendo sentenciado de um crime atroz, mandou chamar um cirurgião para ajustar com elle o seu corpo: depois de regatearem, assentarão no preço de dous guineos. Logo que recebeo o dinheiro, o preso largou a rir as gargalhadas; admirado o cirurgião deste excesso lhe perguntou o motivo; « He pelo calote que te preguei, respondeo o criminoso, continuando a rir; tu' compraste-me o corpo porque julgavas que eu seria enforcado; porem ficastes logrado, porque a minha sentença he de ser queimado.

Genealogia de Napoleão.

Os Bonapartes forão sempre gente muito ambiciosa. O primeiro da Geração conhecido na historia foi um João Bonaparte, mandado no 13. seculo, na qualidade de enviado a Padua, para obter explicações sobre um armamento que aquella cidade estava preparando para obrar contra Terviso. Uma obra intitulada — A Chronica de S. Mauro — menciona o dito João como um dos primeiros que receberam a ordem de S. Tiago em Hespanha. Sabemos que em 1270 houve um Benembiante Bonaparte, como cavaleiro da ordem do Cavallieri Gauchuit, empregado diplomaticamente nos estados do norte da Italia. Nordillo Bonaparte foi, em 1272, sindico de Terviso, e teve distincta parte nas guerras de Italia daquelle tempo. Em 1319 o cavalleiro Pedro Bonaparte foi mandado com embaixado á corte de Frederico imperador de Austria, e seu filho Oderico para Veneza. Dahi em que então a familia emigrou, e começa aqui a grande lacuna na genealogia de Napoleão. Julga se que por este tempo se dividiu a familia nas suas vistas politicas, parte tomando o partido dos Guelfos, e parte o dos Ghibelinos, e d'aqui procedem os ramos da familia distinctos pelos nomes de Bonaparte e Malaparte. Luiz Maria Fortuna Bonaparte passou para Corsega em 1612 durante uma guerra com os Genovezes, e finalmente se estabeleceram em Ajaccio, o que deu lugar á noticia corrente de que esta familia era originaria da Corsega.

(Idem)

Companhia do Bebiribe.

O Conselho Deliberativo da Companhia emprehendedora do encanamento das agoas, avisa aos Snrs. Accionistas, que do dia 10 do corrente em diante devem entrar para a caixa da Companhia com 4 por cento sobre o valor das acçoens que subscreverão, e por conta da 1. prestação; a fim de se faserem os necessarios aprestos para dar principio as obras. As entradas serão feitas em todos os dias uteis das 8 horas da manhãa ás 5 da tarde no Escriptorio do Snr. Antonio Jose Pires, caixa da Companhia, na Pracinha do Livramento D. 22, onde continua a inscripção para o resto das acçoes que não se achão destribuidas.

B. J. F. Barros.
1.° Secretario da Comp.

Avisos Diversos.

— Quem quiser dar 400U rs. a premio de 2 por cento ao mez, por tempo de um anno, ou por menos tempo, com hypotheca em 2 escravos, annuncie.

— Toma-se a juros cento e cincoenta mil reis, dando-se hypotheca em uma escrava: quem quiser dar annuncie.

— Hoje 7 do corrente pelas 4 horas da tarde na rua do Rosario larga venda D. 9 se faz leilão dos objectos da mesma venda.

— Quem annunciou ter para vender um moleque de 12 annos, dirija-se a rua Direita D. 20

— Um cidadão brasileiro cazado, e de boa conducta, tem dado principio ao trabalho, a que se tem proposto, da educação de ler, escrever, contar, Grammatica Portugueza, e regra e termos de civilidade, com todo zelo, cuidado, e applicação possivel; assim como tambem declara que recebe meninos pensionistas, tanto de perto, como de longe da Praça: quem de seu prestimo se quiser utilisar dirija-se a rua de Hortas caza D. 41, que ahi achara' com quem tratar. Na mesma casa precisa-se de uma ama para todo o serviço de caza, e rua, de pequena familia.

— Algum Senhor solteiro que precisar de uma ama para o serviço unicamente interno, dirija se a rua do Rangel nas lojas do sobrado D. 2, ao entrar da escada em um quartinho

— Na noite do dia 30 de Agosto, sahindo Angelica Francisca de Souza, a rua, e quando chegou em sua casa achou uma escrava dentro della que se entroduzio quando a annunciante sahio e não diz quem he o Snr. e menos aonde mora: quem for seo senhor se entregara, mora rua da Guia no sobrado por cima da nova Refinação de assucar.

— Na noite do dia 4 do corrente desappareceo um selim em meio uzo com estribos da asso, sendo estes de molla: quem do dito tiver noticia, e o queira entregar, dirija-se a Praça da Boa-vista venda D. 9, que se recempença com generosidade.

— No principio do atterro dos Affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento tem quatro canoas grandes, e bons canoeiros, promptos para carregar qualquer frete como tambem se offerece a fornecer qualquer obra de tijolos de alvenaria, e barro, para se pagar no fim da obra.

— Quem quiser comprar uma morada de casa terrea na Povoação dos Affogados com um meio sitio tendo de cumprimento 330 e tantos palmos, plantado, terras proprias, uma casa no meio do quintal de tijolo e cal para cozinha ou para qualquer outra couza, o portão deita para outra rua, com terra sufficiente para uma casa de 18 a 20 palmos de largura, ficando livre o portaõ para sahida da casa grande: dirija-se a rua do Muniz principio do atterro dos Affogados passando o beco do Peixoto e a venda do Snr. João Lopes na quinta casa que lá achará com quem tractar, ou annuncie.

— Precisa se de 300$ reis a juros com boa firma por segurança, e tempo de oito meses: quem os quiser dar annuncie para ser procurado

— O assionista das cautellas correspondente as 3 Loterias faz sciente que a do Seminario corre impreterivelmente no dia 26 deste mez, conforme anounciou o Snr. Thesoureiro, e por isso avisa aos apaixonados deste jogo que concorrão a compra das ditas cautellas nas Cinco Pontas D. 9 e nos lugares anounciados.

— Precisa-se allugar hum andar de sobrado, sendo no Bairro do Recife, ou Santo Antonio, annuncie.

— O abaixo assignado, faz ver ao respeitavel publico; que tendo feito seu Procurador geral ao Snr. Juiz de Paz de pedra de Fogo, Mariano Ramos de Mendonça, o qual deixou de o ser por ter justo todas as suas contas, das quaes ficou muito satisfeito, tanto pelo bom zelo e actividade que teve segundo suas cartas de ordens, como pelo bom comportamento que sempre teve, como he merecedor do maior credito possivel. — João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

— Percisa-se de hum bom Feitor, que entenda de um tudo pertencente a Citio: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a Pracinha do Livramento loja do Burgos.

— Precisa-se de uma ama de Leite, e se for escrava melhor, ainda mesmo por compra: quem nas circunstancias se achar dirija-se ao Atterro dos Afogados primeiro sobrado de um andar.

— Precisa-se de um feitor para engenho, na Comarca do Rio Formoso, preferindo Portuguez ou Ilheo: quem nas circunstancias se achar dirija-se a rua de Hortas casa D. 33.

— Precisa-se de hum Feitor que tenha toda a capacidade, e que seja solteiro preferindo-se portuguez, para hum Engenho distante desta praça seis legoas, os nestas circunstancias, dirij-se ao Engenho S. Jose da Matta a falar com o Sr. do mesmo Engenho.

— Qualquer Snr. que esteja nas circuntancias de precisar de hum sacerdote, para diser missa annualmente, sendo dentro da praça, queira entender-se com João Rodrigues Pereira de Alcantara no atterro dos Affogados da parte da maré pequena, passando a caza de Antonio da Trindade, onde ha Lampeão.

— Precisa-se allugar um andar de sobrado sendo nas ruas seguintes; Rosario larga ou estreita, Cruzes, Pateo do Carmo, Hortas, Rangel e Larangeira, quem a tiver annuncie.

— Quem precizar de huma ama de leite procure na Boa vista do assougue Velho voltando para Santa Cruz, em casa de Francisco Creoulo.

— Deseja-se fallar as Senhoras Anna Luiza e sua filha de nome Joaquina, que ja forão moradoras na rua dereita desta cidade, a negocio de interece para as mesmas; queirão annunciar por este Diario a sua morada.

— Pelo Juiso da terceira vara do Civel se ha de arrematar hoje 7 do corrente a quem mais der a escrava Isazel, constante do escrito que esta na mão do Porteiro a qual vai ser arrematada a requerimento de Claudio Jose dos Santos e pertencente a Maria do Nascimento.

— Quem precisar de junco para Cadeira, procure na rua da Cadeia nova armamem D. 4.

— Quem quiser comprar huma canoa de Amarello que pega seis caixas, bem construida, dirija-se a rua da Larangeira casa D. 12, da parte do Poente, que achara' com quem tractar.

— Quem precisar de um Caixeiro portuguez para loja de fazenda, tendo d'isso bastante pratica, queira annunciar a sua morada.

— Precisa se de huma pessoa para vender leite, indo buscal o no Engenho S. Paulo, freguesia da Varzea, pagando-se 640 reis diarios, pela venda do dito, quem estiver nestas circunstancias, dirija se ao mesmo Engenho; adverte-se que prefere se pessoa forra, e esta dé fiador de sua conducta, tambem se entrega no mesmo engenho o leite a quatro patacas a Canada, a quem lá o mandar buscar.

— Percisa-se allugar huma casa terrea no Bairro da Santo Antonio ou Boa-vista, e paga-se os quarteis adiantado: quem a tiver annuncie

— O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. que tem justo e contractado com o Snr. do Engenho — Penedo de baixo — a compra do mesmo, que he acredor da quantia de oitocentos e dezenove mil e trezentos reis em duas letras vencidas, a primeira de Rs. 400U em 21 de Março de 1838, e a segunda de Rs. 419U300 em Maio do mesmo anno, portanto adverte-se aos mencionados compradores que podem contar com esta divida, e dirigirem-se á rua da Penha no segundo sobrado D. 7.

João Xavier Carneiro Rodrigues Campello.

— Precisa-se de uma mulher para o serviço de uma caza de pouca familia; na rua do Fagundes D. 21.

— O Snr. que no dia 4 do corrente entregou a hum preto hum lenço, contendo huma caixinha de papelão, o qual preto lhe desapareceo no mesmo Dia por se desencontrar na rua Nova: queira aparecer na venda da mesma rua junto a ponte, para se lhe entregar dito lenço.

— Precisa-se allugar huma casa terrea em qualquer dos tres Bairros desta Cidade, que o seo alluguer não exceda a oito mil reis mensaes, dando se dois mezes adiantados, e fiador, ainda que seja em rua menos publica; quem a tiver annuncie para ser procurado.

— Alluga-se huma casa de dous andares, acabada de novo, e com muitos bons commodos, sita á traz da Matriz da Boa-vista a os pertendentes dirijão-se a mesma para o ajuste.

— O abaixo assignado partecipa aos Senhores Paes de seos Alumnos, que tem mudado a sua Aula de Primeiras Letras para a mesma rua da Cadeia no primeiro andar da caza n. 54, onde mora o Sr. Pinto. Outro sim que, visto os commodos que offerece a mesma caza, propõe-se receber até o numero de seis meninos pensionistas, que seos Paes houverem de confiar, tractando os com todo o disvello como se fossem seus proprios filhos.

Polycarpo Nunes Corrê.

— Mr. Kissel relojoeiro Francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto o concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado; assim como compra e vende relogios de algibeira de segunda mão.

— Um moço de bons costumes, idade de vinte e tres annos, propoem-se a ensinar primeiras letras, e juntamente Grammatica Portugueza, fora da praça, em algum engenho, ou Villa perto, ou aliás para outro qualquer emprego no Recife, escrever em alguma parte, ou caixeiro de cobrança; pois desenvolve se com aquella necessaria aptidao': a pessoa que se quiser utilisar de seo prestimo para uma ou outra cousa, dirija-se a rua d'Ortas D. 66, lado da Igreja dos Martyrios, que se dirá quem pretende.

— Respondendo-se ao Sr. Lampião da esquina (ou mais propriamente ourang-outang) que he licito a qualquer homem de negocio vender as suas fazendas pelo preço que lhe convier, mas para as vender não he preciso ultrapassar os lemites que a civilidade prescreve a os homens bem educados.

Desnecessario era o Sr. Lampião de declarar que não he do Porto, pois quem o ouvir fallar por capaço de 5 minutos, e ler — as cujas mas venderei — no seu arenzel, e ficará persuadido que o Sr. Lampião he natural das agrestes serranias de Castro Laboreiro; e que occupado de tenra idade em guardar cabras, não teve tempo de aprender a fallar, e escrever o idioma portuguez.

— Arrenda se o terceiro andar da casa da rua do Queimado D. 7, a qual tem bastantes commodos, e um grande sotão: a tratar na loja da mesma.

— Concerta-se toda qualidade de obra de tartaruga: nas 5 pontas tenda de funileiro.

— Perdeo-se no dia Sabbado da Semana passada um embrulho de sedulas, que andaria pouco mais ou menos em 30,000, sendo enclusive duas de 10,000 e as mais pequenas, cujas se perderão na alfandega; quem as tiver achado pode entregalas na praça da Independencia n. 7, e 8, que receberá metade das mesmas.

— A pessoa que annunciou no diario de 5 do corrente querer fallar com Joaquim José Moreira, dirija se a rua da Madre de Deos primeira loja do lado direito.

— A pessoa que que quer comprar um violão, dirija-se a pracinha do Livramento D. 26, adverte-se que he de excellente vozes e vende-se um methodo encadernado para o mesmo.

— O abaixo assignado faz sciente a todas as pessoas a quem tem comprado generos para a sua venda, e que ainda estejão por pagar, lhe apresentem suas contas no praso de 8 dias contados da data deste, na praça da Independencia n. 28 e 29 para serem pagas.— Antonio José da Costa Pinheiro.

— Um pequeno não importa ser de cor, que queira assistir em casa de um homem solteiro tendo sustento e vestuario, só com a unica condição de ir em alguns mandados a rua, dirija se a rua da Conceição da Boa vista D. 5 defronte da Igreja.

— Precisa-se de alugar uma escrava para o serviço de uma casa: na rua do Cabugá na quina da larangeiras no primeiro andar.

— Na rua nova D. 6, ha para alugar um negro bom bolieiro, e sabe conservar os carros com boa limpesa.

— Quem lhe faltar um cavallo magro, procure na Ilha de Anna Bezerra, que dando os signaes, lhe será entregue, isto no praso de 3 dias, ao contrario será entregue ao Prefeito desta Cidade.

— Tomou-se da mão de um moleque dois pedaços de castiçaes de prata, supondo-se ser furtado, quem for seu dono dirija se ao pateo de S. Pedro em casa de Antonio Q do Espirito Santo, que dando os signaes lhe será entregue.

— Precisa-se de 500,000 a juros por tempo de um anno, da-se firmas a contento; quem quiser dar annuncie.

— Aluga-se uma boa casa terrea atraz da Igreja de S. José D. 12, o seu aluguel he de 6,000 mensaes; porem a pessoa que quiser as chaves ha de pagar certas bemfeitorias que se fez em dita casa: trata-se na rua do Livramento com o Maciel.

— Pelo Sr. Dr. Juiz do Civel e Orfãos da segunda vara, na porta de sua residencia na rua da praia D. 3 se ha de arrematar em praça publica a quem mais der, dois pretos de nação, ambos mestres de refinar assucar, de lindas figuras, robustos e sadios, com 26 a 30 annos de idade, optimos para engenho de assucar, ou outro qualquer serviço, os quaes são pertencentes aos menores do fallecido Antonio Henrique da Costa, e sua mulher Alexandrina Candida da Silva, sendo a primeira praça no dia 4. feira 7 do corrente por ser findos os dias da lei.

— Na manhã do dia 5 do corrente furtarão ao abaixo assignado morador no pateo de S. Pedro por cima da loja de livros no primeiro andar um relogio de prata, orisontal, e de sabonete, estando sem vidro de mostrador, por se ter quebrado, com um trancelim de retroz preto, e o aro da chave em forma de anelão de ouro francez, pendente por um cordão de retroz, roga-se a quem for offerecido de o tomar e levar a dita casa, que sera' recompensado. O P. João T. de Mello.

Avisos Maritimos

PARA CEARA' e Acaracu' segue viagem a Sumaca Harmonia, tem parte do carregamento prompto; quem quiser carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 1.

FRETA-SE para qualquer porto a Barca Franceza Henrique Louize, de lote de 200 tonelladas, e de primeira classe, os pretendentes dirijão-se a casa de B. Lasserre & C. rua da senzalla velha.

Leilão

— Que fasem Alexandre Mackay & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de Fasendas Inglesas consistindo em pannos, madapolões de varias qualidades, brins, chitas, riscados, e muitas outras fasendas de prompta extracção; quinta feira oito do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cruz.

Compras

— Uma canoa que pegue em 300 tijolos de alvenaria; quem tiver annuncie.

Vendas

— Uma porção de garrafas vasias de diferentes qualidades: na rua dos Quarteis casa de pasto D. 8.

— Bezerros francezes, e marroquins de superior qualidade: em casa de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz n. 60.

— Na rua do Vigario D. 7, taxas grandes de ferro coado, e moendas de engenho antigas por preço barato, a dinheiro ou a praso.

— O tratado completo de Geografia por Casado Giraldes, quasi novo; assim como um volume das collecções das decisões do Governo Geral, e outro dito de ditas das leis geraes do Brasil pertencentes ao anno proximo passado de 1838: na praça da Independencia n. 37 e 38.

— Uma negrinha de idade de 11 annos, com principios de costura; e um molatinho de idade de 12 annos, propria para pagem: na rua da Cruz n. 25, no segundo andar.

— Uma boa casa de pedra e cal na povoação do Monteiro, fronteira ao oitão da Igreja, com 4 sallas, seis quartos, sotaõ, cozinha fora, casa para pretos, e um grande quintal, ou meio sitio, com differentes arvores de fructo; a tratar na Boa vista no sobrado do largo da S. Cruz que faz quina para a rua do Rozario, das 3 horas da tarde em diante, ou na rua do Crespo loja do Sr. José Francisco de Andrade.

— Uma excellente rebeca, com seu competente methodo, tudo em muito bom uzo, e pelo commodo preço de 12,000; quem quiser annuncie.

— Um selin Inglez em bom estado, e com todos os seus pertences: no atterro da Boa vista loja de seleiro.

— Um escravo de idade de 20 annos, bonita figura, sem vicio algum: na rua larga do Rozario sobrado D. 8 no segundo andar junto a botica.

— Uma porção de tabaco simonte chegado proximamente da Caxoeira, em latas de 16 libras, de superior qualidade, por preço commodo: no Recife junto ao arco da Conceição n. 31.

— Uma boa flauta aparelhada de prata, co 4 chaves, e com a competente caixa: na praça da Independencia n. 53.

— Um moleque creoulo de idade de 12 annos, com principios de cozinha; quem quiser annuncie.

— Uma canoa de 800 tijolos, cremada de pouco, e por preço commodo: no estaleiro de João Thomaz, ao pé da serraria de vapor a fallar com Miguel de Torres.

— Botins e meios botins, sapatos de homem e de menino, chegados proximamente de Lisboa, por preço commodo: na praça da Indenendencia n. 6.

— Unguento Santo chegado proximamente de Lisboa, proprio para queimaduras, feridas, ou chagas, em latas de quarta até libra: na rua nova D. 19.

— Charutos da Havana em caixas de 250 cada uma, um selin inglez, bicos de linho fino, e bom sortimento em larguras, salvas de casquinha, castiçaes, lanternas de vidro, e outros mais objectos por preço commodo: na praça da Independencia n. 21 e 22.

— Uma escrava de meia idade, perfeita engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, e lava bem de varrella e sabão: na rua do Queimado casa de Antonio da Silva Gusmaõ.

— Duas canoas, uma d'agoa e outra de carreira, ambas em muito bom uzo, e por preco commodo: na rua da cadeia loja de José Gomes Lial.

— Botins, butes, e sapatos de Lisboa, muito bem feitos: nas lojas do Carioca na rua do Queimado D. 12, e pracinha do Livramento D. 25.

— Uma escrava preta da costa, de idade de 30 a 40 annos, boa lavadeira de barrella, e optima ensaboadeira, não bebe e nem foge: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

— Por preço commodo; ornamentos novos para Missa, brancos com sebaste encarnado, e roxo com sebaste verde; assim como dois ditos com pouco uzo, branco e encarnado, roxo e verde, e tambem estolas roxas, e brancas para administracão do Sacramento: na Solidade sobrado contiguo a Igreja, a fallar com o sacristão da mesma.

— A metade de uma casa sita na rua do fagundes: a tratar na serraria de João Baptista Muniz.

— Manteiga a 240 e a 320 rs. a libra e em barril a 220, toucinho 200 a libra, vinho bom a 160 a garrafa, e a canada 1120, bichas 320 cada uma, trocando se as que não pegarem, e todos os mais generos por preço commodo: na rua do Rozario venda da quina defronte da Igreja, D. 15.

— Uma cabra bicho com 3 crias: no mondego sitio pegado ao do Major Costa.

— Uma escrava de naçaõ de bonita figura, de idade de 20 annos, cozinha bem e com todo o asseio, engomma liso, e cose chã; uma dita boa engommadeira, e costureira; uma creoula muito forte para todo o serviço, e muito rapariga; um moleque de nação de idade de 12 annos, muito lindo, sem vicio nem achaque; uma moleca de idade de 11 annos livre de vicios e molestias; uma dita de idade de 14 annos de boa conducta, e de muito linda presença, faz todo o serviço de uma casa, estes escravos se dão a contento, e se afiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Botins de Lisboa muito bem feitos, sapatos de bezerro, ditos de marroquim, duraque, e setim para Senhora, sapatinhos e botisinhos de marroquim para meninos, chapeos do chile de todas as qualidades, bandas de retroz para officiaes, espadas, e rapé areia preita, e outras muitas miudezas a preço commodo: na praça da Independencia loja 78.

— Bichas grandes e pequenas por preço commodo, uma saca com um alqueire de feijão molatinho da medida velha por 10,000: na rua do Livramento venda do Cardeal.

— Uma canoa que carrega 5 caixas e mais alguma carga miuda, por preço commodo: a fallar com Luiz José Marques.

— Uma venda sita em muito bom lugar, faz muito negocio tanto para praça, como para o matto, tem commodo para familia, e o aluguel muito em conta, a dinheiro ou a praso com boas firmas: a tratar na rua do Aragão D. 2.

— Um moleque de 13 a 24 annos de idade, de naçao angola: na praia do Collegio armasem de Manoel de Souza Guimaraes.

— Uma negrinha de nação, de idade de 15 annos, bonita figura, com principios de boas habelidades, uma molata de idade de 20 annos, cozinha, engomma, e cose, uma negra de 35 annos por 350,000, cozinha, lava roupa, e he boa quitandeira: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Um excellente sobrado com linda vista, e bastantes commodos, sito na Cidade de Olinda, colocado n'hum dos principaes lugares, por ser o mais proximo da academia, na rua de S. Bento, o segundo sobrado do lado direito: a tratar nas 5 pontas casa do Coronel Salgueiro, ou em Olinda casa do Ecrivão do Coletor.

— Uma negra optima lavadeira, por preço commodo: nesta Typografia se dirá.

Escravos Fugidos

— Qualquer capitão de campo ou pessoa encarregada da policia poderá pegar um preto de nome Manoel, de nação angico, calsa de algodão da terra, camisa do mesmo com mangas curtas, chapeo de pello branco, baixo do corpo e reforçado; a entregar na rua da Cruz n. 90, que será recompensado.

— No dia 29 do passado fugio da rua do Livramento da loja de couros e sapatos de João Muniz de Souza, um preto de nome João, official de sapateiro, conhecido por João sapateiro, escravo de José da Silva Braga, levando vestido calsa de franquilim azul ferrete bastante uzada, camisa de chilla azul, inda nova, colete de sarja de lã ou seda, e jaqueta de riscadinho amarelo, ambas as coisas bastantes uzadas, e chapeo de palha de carnauba, he de mediana estatura, e corpo regular, tem o cabello bastante crecido, e alguns destes brancos, elle he muito ladino, e espreça-se bem quando falla que parece creoulo, e desde o dia segunda feira 29 do p., constantemente tem sido visto na Boa vista, e quando deixa de ser visto no dito bairro, he de certo ser encontrado em Olinda; quem o pegar leve a rua da senzala velha a entregar ao dito seu Sr., que será recompensado.

— Bernardo creoulo, fugio desde o primeiro de Abril de 1832 da povoação do Limoeiro, de idade de 28 annos, cara redonda, pouca barba, dentes curtos, e limados, beiços grossos, tato no fallar, espadaudo, sintura fina, enclinado para diante quando caminha, pés grandes e o melhor destes signaes he o de ter sempre feridas nas pernas, ou quando menos as marcas, tambem he muito pachola, e muito metido a negociante, quando fala com alguem descança as mãos nas munhecas; quem o pegar leve ao Seminario de Olinda que receberá 150,000 de gratificação de José da Maia Mello Calumby.

— Desappareceo do sitio da Ilha pertencente ao Engenho apipucos na noite do dia 31 do passado, dois escravos de nação angola, sendo um de nome Francisco, e a outra de nome Joana, he gorda, e reforçada, o negro tem pouca barba, nariz afilado, e tomão ambos tabaco; quem os pegar leve ao dito sitio, ou nesta praça a Manoel Bezerra Cavalcanti, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 6.

MACEIO'; 40 horas, Brigue de Guerra N. Constança, Commandante o Capitão Tenente Joaquim José Ignacio, conduz de passagem do corpo de caçadores 1 capitão com sua familia, 1 Tenente, 1 Cirurgião, 1 vago mestre, 1 2° sargento, um furriel, 5 cabos, 49 soldados, e dois sentenciados: do corpo de artelheria 1 Tenente com sua familia, 1 primeiro sargento, dois 2., 1 furriel, 4 cabos, 1 corneta, 51 soldados, sentenciados 14, comprindo sentença 3, recrutas 24, e 40 mulheres dos mesmos soldos.

OBSERVAÇOENS

Fez se de vella do lameirão a Balieira, que tinha fundiado no dia 3.

POST SCRIPTUM.

Sempre nos é satisfactorio o termos occasião de desmentir os boatos, que tem por fim espalhar entre o povo as idéas de desordem, e de anarchia. Dizia-se, que das Alagoas naõ vinha tropa por ter desertado a mór parte della, e quando mais se espalhavaõ taes noticias, creadas por ventura por espiritos desordeiros, e que desejaõ, que todas as Provincias sejaõ desobedientes: e desgraçadas, como o Maranhaõ, e Rio-grande, eis que surge em nossas agoas o Brigue Constança trazendo a seu bordo 165 Praças de 1. linha, e 3 Officiaes, dos quaes, pelo contrario, a mór parte se offereceo livremente a correr em auxilio dos seus irmãos do Maranhaõ.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839